



RESOLUÇÃO Nº 001/2018-PED-ED

Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de transferência interna de **Polo** das alunas abaixo relacionadas, para o Curso de **Pedagogia – Educação a Distância, ano letivo de 2018**, turno **Integral**, conforme estabelece o Edital nº 034/2017-DAA.

ALUNAS	R.A	Enquadramento	POLO	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Marcia Brocardo Dornelles	87804	3º Série	Polo de Origem: Cidade Gaúcha Polo de Destino: Jacarezinho	2022
Mônica Maragno M. Borges	76248	3º Série	Polo de Origem: Paranavaí Polo de Destino: Nova Londrina	2023

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Pedagogia – Educação a Distância**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de janeiro de 2018.

Profª. Drª. Elaine Rodrigues,
COORDENADORA